

Registrado às Fls. 102 do Livro  
Próprio Nº 020  
Secretaria: 15 | 06 | 2023



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 15 | 06 | 2023

## LEI Nº 2.768, DE 15 DE JUNHO DE 2023

### ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.748 DE 20 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.748, de 20/04/2023, que dispõe sobre a alteração da lei municipal n.º 2.616 de 29/12/2021 que dispõe sobre o plano plurianual do período de 2022/2025, lei municipal n.º 2.679 de 18/07/2022 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2.023 e autoriza abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do exercício de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 250.000,00
15.452.0501.1.181	Obras de Acessibilidade Vias Públicas – Transf. Especiais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.706	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 300.000,00
15.452.0501.1.182	Equip. Material Permanente – Transf. Especiais	
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	
	DR 1.706	
02.70.01	Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 250.000,00
27.813.0720.1.183	Obras e Instalações Estádio Guarazão – Transf. Especiais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.706	
02.50.01	Secretaria de Meio Ambiente e Pres. Ambiental	R\$ 50.000,00
20.606.0668.1.184	Obras Implant. Manut. Terreiro de Café – Transf. Especiais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.706	
02.91.02	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 100.000,00
08.122.0052.0.060	Contribuições a OSC – Transf. Especiais	
4.4.50.41	Contribuições	
	DR 1.706	
Total de suplementação		R\$ 950.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de abril de 2023.

Guaraniésia, 15 de junho de 2023.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia